



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.874 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 178.333,17 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.02.15.452.1501.2168..339039..390..Outros Serv. de Terceiros - PJ....	139.000,00
02.09.03.12.366.1206.0057..335043..490..Subvenções Sociais.....	16.333,17
02.12.10.10.302.1007.2327..339036..765..Outros Serv. de Terceiros - PF.....	23.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>178.333,17</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168..339030...389..Material de consumo.....	139.000,00
02.09.03.12.365.1205.0029..335043...472..Subvenções Sociais.....	7.000,00
02.09.03.12.365.1205.0062..335043...474..Subvenções Sociais.....	9.333,17
02.12.09.10.302.1007.2326..449052...747..Equip. e Material Permanente.....	23.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>178.333,17</u></b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3606, de 07 / 05 /2010.